



13

ORDEM
11 JUN 2000

LEI Nº 559 / 2000

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar Telefonista em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial, 01(um) Telefonista, padrão 05, para atuar junto ao Posto de Atendimento Telefônico da Comunidade do Lageado.

Art. 2º- O período de contratação a que se refere o art. 1º é de 30(trinta) dias, a contar da data de admissão do servidor.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de junho de 2000.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 20 de junho de 2000.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
07 JUN. 2000
Nº 041/2000
DIRETORIA GERAL



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente contratação faz-se necessária em virtude do requerimento de solicitação de férias da Servidora Juliane de Almeida, ocupante do cargo de Telefonista, para o mês de julho de 2000.

Entendendo esta administração, que trata-se de serviço essencial que deve ser prestado a comunidade do Lageado, pois no local funciona um Polo Geo-educacional e um posto de saúde de atendimento médico.

Certos da compreensão dos Nobres Vereadores, nesta contratação, solicitamos a provação do mesmo.

Atenciosamente.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal